



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 7 de Agosto de 2017 • Ano V • Nº 1756

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resumo - Termo de Permuta** - servidora Joseane Oliveira Rezende da Silva
- **Resumo - Termo de Permuta** - servidora Marilândia Teles de Brito
- **Resumo - Termo de Permuta** - servidora Cleide Sousa Mota Dias
- **Resumo - Termo de Permuta** - servidora Milena Sodré Queiroz
- **Resumo - Termo de Permuta** - servidora Miraci Neila Cardoso dos Santos

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**



### **ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977

#### **RESUMO - TERMO DE PERMUTA**

Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e a Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

- Compete ao Município de São Miguel das Matas:

Ceder a servidora **JOSEANE OLIVEIRA REZENDE DA SILVA**, servidora do seu quadro permanente, para prestar serviços no Município de Amargosa, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de São Miguel das Matas;

- Compete ao Município de AMARGOSA:

Ceder a servidora **VIRGÍNIA BASTOS LEITE DE OLIVA QUADROS**, Coordenadora Pedagógica do seu quadro permanente para prestar serviços no Município de São Miguel das Matas, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Amargosa;

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Amargosa para São Miguel das Matas, em 27 de março de 2017.

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Amargosa

**JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de São Miguel das Matas

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
RG

2. \_\_\_\_\_  
RG



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977

**RESUMO - TERMO DE PERMUTA**

Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e a Prefeitura Municipal de Jiquiriçá

- Compete ao Município de Jiquiriçá:

Ceder a servidora **MARILÂNDIA TELES DE BRITO**, servidora do seu quadro permanente, para prestar serviços no Município de Amargosa, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Jiquiriçá;

- Compete ao Município de AMARGOSA:

Ceder a servidora **JUCILEIDE BATISTA DE LIMA**, servidora do seu quadro permanente para prestar serviços no Município de Jiquiriçá, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Amargosa;

Este termo terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Amargosa para Jiquiriçá, em 27 de março de 2017.

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Amargosa

**JOÃO FERNANDO ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal de Jiquiriçá

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
RG

2. \_\_\_\_\_  
RG



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977

**RESUMO - TERMO DE PERMUTA**

Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e a Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

- Compete ao Município de São Miguel das Matas:

Ceder a servidora **CLEIDE SOUSA MOTA DIAS**, servidora do seu quadro permanente, para prestar serviços no Município de Amargosa, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de São Miguel das Matas;

- Compete ao Município de AMARGOSA:

Ceder a servidora **PATRÍCIA DA CRUZ SILVA BRITO**, Professora do seu quadro permanente para prestar serviços no Município de São Miguel das Matas, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Amargosa;

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Amargosa para São Miguel das Matas, em 27 de março de 2017.

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Amargosa

**JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de São Miguel das Matas

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
RG

2. \_\_\_\_\_  
RG



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977

**RESUMO - TERMO DE PERMUTA**

Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e a Prefeitura Municipal de Mutuípe

- Compete ao Município de Mutuípe:

Ceder a servidora **MILENA SODRÉ QUEIROZ**, Professora, servidora do seu quadro permanente, para prestar serviços no Município de Amargosa, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Mutuípe;

- Compete ao Município de AMARGOSA:

Ceder a servidora **DAIANE DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, servidora do seu quadro permanente para prestar serviços no Município de Mutuípe, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Amargosa;

Este termo terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Amargosa para Mutuípe, em 27 de março de 2017.

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**      **RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Amargosa                      Prefeito Municipal de Mutuípe

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
RG

2. \_\_\_\_\_  
RG



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977

**RESUMO - TERMO DE PERMUTA**

Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e a Prefeitura Municipal de Mutuípe

- Compete ao Município de Mutuípe:

Ceder a servidora **MIRACI NEILA CARDOSO DOS SANTOS**, Professora, servidora do seu quadro permanente, para prestar serviços no Município de Amargosa, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Mutuípe;

- Compete ao Município de AMARGOSA:

Ceder a servidora **AIRAN KÁTIA SOUZA PEIXOTO**, servidora do seu quadro permanente para prestar serviços no Município de Mutuípe, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente no município de Amargosa;

Este termo terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Amargosa para Mutuípe, em 27 de março de 2017.

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**      **RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Amargosa      Prefeito Municipal de Mutuípe

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
RG

2. \_\_\_\_\_  
RG